

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40/2026

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1º- ACOMPANHAR o Decreto – E nº 919/2026, datado de 19 de Janeiro de 2026, que estabeleceu o calendário de feriados e pontos facultativos, e o Decreto – E nº 927, datado de 23 de Março de 2026, para informar que nos dias 02.03, 13.20 e 21 de abril de 2026, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Marataízes-ES, 30 de Março de 2026.

**Erimar da Silva Lesqueves
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO (PROCESSO: 407/2026)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.
Processo Adm nº 290/2026**

Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES-ES**, torna pública que nos autos do Processo CMM nº 407/2026, **RATIFICOU** e autorizou a contratação por inexigibilidade de licitação, da empresa Clésio Mucio Drumond Filho – Capacitação e Treinamento (CNPJ 39.451.628/0001-49), no valor de R\$ 20.670,00 (Vinte mil seiscentos e setenta reais), para contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento intitulado **GESTÃO PÚBLICA – ORIENTAÇÃO AOS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, com fulcro no artigo 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Marataízes/ES, em 30 de Março de 2026.

**ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes
Biênio 2025/2026**

